Governo do Estado da Paraíba
1229
SEDH

GOVERNO DA PARAÍBA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

PROCESSO PBDOC Nº:	**SDH-PRC-2025/02521**

CONTRATANTE – UASG 453371

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano - SEDH

OBJETO

Contratação de empresa para Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Santa Rita/PB (Novo PAC), localizada R. Atriz Mautília Mendonça, 161 - Popular, Santa Rita - PB, 58.304-428.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R$ 1.453.111,41 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e onze reais e quarenta e um centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 05/10/2026 às **09:00 (horário de Brasília)**

LOCAL

Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA

FECHADO/ABERTO

REGIME DE EXECUÇÃO

REGIME DE EMPREITADA PREÇO UNITÁRIO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

SDHPRC202502521V06

Assinado com senha por [SDH142785] [SENHA] KARLA RENATA MARINHO ALVES em 04/09/2026 - 11:07hs e [SDH137816] [SENHA] GILVANEIDE NUNES DA SILVA em 04/09/2026 - 16:10hs.
Documento Nº: 7513693.104172638-9186 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7513693.104172638-9186

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1230
SEDH

GOVERNO DA PARAÍBA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

PROCESSO PBDOC Nº:	**SDH-PRC2025/02521**
PROCESSO SGC Nº:	**27.000.0002521.2025**

PREÂMBULO

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados na capa deste instrumento convocatório, realizará licitação na modalidade CONCORRENCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O objeto da presente licitação é Contratação de empresa para Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no município de Santa Rita/PB (Novo PAC), localizada R. Atriz Mautília Mendonça, 161 - Popular, Santa Rita - PB, 58.304-428, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Os serviços objeto deste Edital serão executados de forma indireta pelo **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

1.3. O critério de julgamento: MENOR PREÇO

1.4. O modo de disputa: FECHADO/ABERTO

1.5. O preço máximo é: R$ 1.453.111,41

1.6. Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: até às 09:00 h do dia 05/10/2026

1.6.1. Essa data de abertura atende ao disposto na Lei nº 14.133/21 no seu Art. 55, que define: Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de: 10 (dez) dias úteis, quando o critério de julgamento for o de menor preço ou maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia.

2. LEGISLAÇÃO

2.1. Rege a presente licitação a Lei Federal n.º 14.133/2021, aplicando-se, no que couber:

SDHPRC202502521V06

Assinado com senha por [SDH142785] [SENHA] KARLA RENATA MARINHO ALVES em 04/09/2026 - 11:07hs e [SDH137816] [SENHA] GILVANEIDE NUNES DA SILVA em 04/09/2026 - 16:10hs.
Documento Nº: 7513693.104172638-9186 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7513693.104172638-9186

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1231
SEDH

I- A Lei Estadual n.º 12.868, de 06 de novembro de 2023

II- Os Decretos Estaduais n.º 41.200/2021, nº 42.967/2022, nº 43.759/2023, nº 43.975/2023, nº 44.383/2023, nº 44.639/2023 e nº 44.966/2024.

III- A Instrução Normativa SEAD n.º 005/2023.

IV- Demais instruções e orientações normativas estaduais que regulam a espécie.

3. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS (CONSULTAS) SOBRE O EDITAL

3.1. O presente Edital poderá ser impugnado em seus termos por ato escrito, motivado e fundamentado, endereçado a Comissão de Contratação/Agente de Contratação.

3.2. Nos termos dos Arts. 164 e 183 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o prazo para a apresentação de pedidos de impugnação encerrar-se-á no terceiro dia útil anterior àquele designado para a sessão pública, conforme item 1.6 deste Edital.

3.3. A impugnação tempestiva não impede a participação do potencial licitante no respectivo certame.

3.4. Serão aceitos pedidos de impugnações enviados ao e-mail: cpl.sedh.gov@gmail.com

3.5. Havendo dúvidas quanto aos termos do presente Edital, os interessados poderão formular, por escrito, as respectivas consultas, indicando precisamente os pontos a serem esclarecidos e dirigí-las a Comissão de Contratação/Agente de Contratação, devendo, para tanto, serem enviadas ao e-mail: cpl.sedh.gov@gmail.com

3.6. As consultas serão admitidas no prazo equivalente ao das impugnações deste Edital conforme subitem 3.2.

3.7. As respostas às impugnações e consultas que são tratadas neste item serão divulgadas em campo próprio no sistema que rege a disputa e no sítio https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais.

3.8. É de responsabilidade do licitante a verificação regular e obtenção via download dos atos disponibilizados no sítio https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais

4. OBJETO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Contratação de empresa para Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no município de Santa Rita/PB (Novo PAC), localizada R. Atriz Mautília Mendonça, 161 - Popular, Santa Rita - PB, 58301-465, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes do Relatório Técnico Preparatório e demais Anexos deste Edital.

4.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

SDHPRC202502521V06

Assinado com senha por [SDH142785] [SENHA] KARLA RENATA MARINHO ALVES em 04/09/2026 - 11:07hs e [SDH137816] [SENHA] GILVANEIDE NUNES DA SILVA em 04/09/2026 - 16:10hs.
Documento Nº: 7513693.104172638-9186 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7513693.104172638-9186

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1232
SEDH

GOVERNO DA PARAÍBA

Gestão/Unidade: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO – CÓDIGO: 27101

Fonte de Recursos: 665

Programa de Trabalho: 5008

Elemento de Despesa: 449051

Reserva Orçamentária: 27101.08.244.5008.4264.00000000287.44905100.66500.0.1.0000

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Respeitadas as condições normativas vigentes, poderá participar desta licitação qualquer licitante legalmente estabelecida no país e que atenda às exigências deste Edital.

5.2. Não poderá participar do presente certame:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c.1) O impedimento de que trata a alínea "c" será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) As pessoas jurídicas que não funcionem no país, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

SDHPRC202502521V06

Assinado com senha por [SDH142785] [SENHA] KARLA RENATA MARINHO ALVES em 04/09/2026 - 11:07hs e [SDH137816] [SENHA] GILVANEIDE NUNES DA SILVA em 04/09/2026 - 16:10hs.
Documento Nº: 7513693.104172638-9186 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7513693.104172638-9186

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

h) Que estejam inscritas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIL/PB, nos termos da Lei Estadual nº 9.697/2012.

h1) impedimento de que trata o subitem h será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.3. O disposto neste item não impede que na licitação ou na contratação de obra ou serviço que se inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem às alíneas "a" e "b" poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.4.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.5. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

5.6. A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

5.7. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no Edital.

5.8. A Comissão de Contratação/Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

5.9. A participação em consórcio neste certame está vedada, haja vista que o objeto possui baixa complexidade, bem como, não é de grande vulto (art.6º, XXII da Lei Federal n.º 14.133/2021), conforme Acórdãos TCU n° 1.405/2006, 1.453/2009, - Plenário e n°1.102/2009.

5.10. Proíbe-se, de forma absoluta, a participação de qualquer profissional que esteja indicado no Quadro de Pessoal Técnico, inclusive por meio de declaração de contratação futura, por mais de um licitante simultaneamente durante o processo licitatório. Esta medida visa garantir a exclusividade e a integridade da representação técnica necessária para este certame. Tal restrição é válida unicamente para o período do processo de licitação e não se aplica a contratações que ocorram após a finalização deste processo.

SDHPRC202502521V06

Assinado com senha por [SDH142785] [SENHA] KARLA RENATA MARINHO ALVES em 04/09/2026 - 11:07hs e [SDH137816] [SENHA] GILVANEIDE NUNES DA SILVA em 04/09/2026 - 16:10hs.
Documento Nº: 7513693.104172638-9186 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7513693.104172638-9186

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1234
SEDH

5.11. O licitante deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir sua habilitação na presente licitação e ainda pela autenticidade de todos os documentos que vierem a ser apresentados.

5.12. O licitante deverá arcar com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A contratada deverá cumprir as condições previstas no Relatório Técnico Preparatório/Projeto Básico.

7. CREDENCIAMENTO E ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, as licitantes deverão dispor de login e senha particulares intransferíveis, os quais devem ser obtidos mediante o devido credenciamento junto ao Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras.

7.2. As informações para o acesso ao certame podem ser obtidas no sítio www.gov.br/compras.

7.3. O login e a senha válidos poderão ser utilizados em qualquer licitação no sítio www.gov.br/compras.

7.4. O uso e o sigilo da senha de acesso pelas licitantes são de própria e exclusiva responsabilidade, bem como qualquer transação efetuada diretamente por estas ou por seu representante.

7.5. O credenciamento da licitante e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos seus atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

8. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. As propostas de preços iniciais poderão ser postadas a partir da data de publicação do Edital pelo sistema disponível no sítio www.gov.br/compras podendo ser substituídas ou excluídas até a data e hora definidas para a abertura da sessão pública, quando se encerra a fase de recebimento de propostas.

8.2. Os preços unitários e total para a prestação dos serviços serão ofertados em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

8.3. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas no Edital e seus Anexos.

SDHPRC20250521V06

Assinado com senha por [SDH142785] [SENHA] KARLA RENATA MARINHO ALVES em 04/09/2026 - 11:07hs e [SDH137816] [SENHA] GILVANEIDE NUNES DA SILVA em 04/09/2026 - 16:10hs.
Documento Nº: 7513693.104172638-9186 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7513693.104172638-9186

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1235
SEDH

8.4. A simples apresentação de proposta de preços implica conhecimento e submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

8.5. Em hipótese alguma será aceita proposta cujo preço ultrapasse o preço máximo estipulado para a licitação. Também não serão aceitos preços unitários superiores aos preços apresentados na Planilha Orçamentária. Esta verificação será feita quando na avaliação da proposta mais bem colocada.

8.6. A Comissão de Contratação/Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e poderá desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.7. A proposta de preços terá validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

8.8. A proposta que não vier a cumprir as exigências requeridas neste Edital será desclassificada.

9. CRITÉRIO DE DISPUTA

9.1. O modo de disputa será fechado-aberto. Na fase inicial, as propostas serão submetidas de forma sigilosa através do sistema, sem que os valores sejam visíveis aos demais participantes. Após o fechamento do prazo para recebimento das propostas, a sessão será aberta automaticamente pelo sistema, e a proposta de menor valor será revelada como ponto de partida para a fase aberta de lances.

9.2. A verificação da conformidade das propostas de preços será realizada antes da abertura da etapa de lances, assegurando que apenas propostas válidas participem da fase subsequente de disputa aberta.

9.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta inicial e os lances subsequentes, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

9.4. As licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A responsabilidade por problemas de conexão ou falhas na rede é exclusivamente dos participantes.

9.4.1. Se ocorrer desconexão da Comissão de Contratação/Agente de Contratação durante a etapa de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

9.5. Cabe à licitante monitorar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública e atentar para as mensagens emitidas pelo sistema, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios causada pela inobservância das mensagens.

9.6. Após a revelação da proposta de menor valor, a fase de lances abertos será iniciada. As licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Cada lance deve ser inferior ao menor lance até então registrado, observado, o intervalo mínimo

SDHPRC20250521V06

Assinado com senha por [SDH142785] [SENHA] KARLA RENATA MARINHO ALVES em 04/09/2026 - 11:07hs e [SDH137816] [SENHA] GILVANEIDE NUNES DA SILVA em 04/09/2026 - 16:10hs.
Documento Nº: 7513693.104172638-9186 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7513693.104172638-9186

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 1.000,00 (mil reais)**. Esse decremento mínimo deve ser observado rigorosamente pelos licitantes para que os lances sejam considerados válidos.

9.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, nos termos dos arts. 33 e 34 da Instrução Normativa SEAD/PB nº 005/2023.

9.9. A Comissão de Contratação/Agente de Contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

9.9.1. Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o subitem 9.9, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

9.10. Serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superior àquela.

9.10.1. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas subitem acima, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

9.11. A cada lance ofertado, as licitantes serão imediatamente informadas do recebimento, do valor e do horário de registro do lance.

9.12. Os lances de cada licitante deverão ser obrigatoriamente inferiores ao preço de sua proposta inicial inserida no sistema, independentemente do menor valor já ofertado pelos outros concorrentes.

9.13. Lances de mesmo valor não serão considerados, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.14. Durante a sessão pública, as participantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, sem identificação do autor dos lances.

9.14.1. A fase de disputa aberta terá duração de 10 (dez) minutos, prorrogável automaticamente pelo sistema quando houver lance nos últimos 02 (dois) minutos da fase. A prorrogação será de 02 (dois) minutos, ocorrendo sucessivamente sempre que novos lances forem enviados nos períodos de prorrogação. Caso não haja novos lances, a disputa será encerrada automaticamente pelo sistema.

9.15. Critérios de Desempate: Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado considerando o que dispõe o art. 60 da Lei 14.133/2021.

SDHPRC202502521V06

Assinado com senha por [SDH142785] [SENHA] KARLA RENATA MARINHO ALVES em 04/09/2026 - 11:07hs e [SDH137816] [SENHA] GILVANEIDE NUNES DA SILVA em 04/09/2026 - 16:10hs.
Documento Nº: 7513693.104172638-9186 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7513693.104172638-9186

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1237
SEDH

9.16. Após o encerramento da fase de lances, a Comissão de Contratação/Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que apresentou o lance de menor valor, visando a obtenção de um preço ainda mais vantajoso, e decidirá sobre a aceitação do mesmo.

9.17. Após a declaração da licitante mais bem colocada, a Comissão de Contratação/Agente de Contratação abrirá prazo para que a licitante ajuste sua proposta de preços ao último lance válido e apresente os documentos necessários para habilitação.

9.18. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Comissão de Contratação/Agente de Contratação auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.18.1. Após o reinício previsto no subitem 9.18, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

9.19. O sistema disponibilizará um campo próprio para troca de mensagens entre a Comissão de Contratação/Agente de Contratação e os licitantes, sendo vedada qualquer outra forma de comunicação.

9.20. O Comissão de Contratação/Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10. RECEBIMENTO DA PROPOSTA FINAL E DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

10.1. Após o encerramento da fase de lances, a Comissão de Contratação/Agente de Contratação solicitará, por meio do sistema eletrônico do sítio www.gov.br/compras a proposta de preços adequada ao último lance e os documentos para habilitação do licitante mais bem colocado, para que este os apresente, no **prazo de até 48 (quarenta e oito) horas**, prorrogável por igual período – a critério da Comissão de Contratação/Agente de Contratação.

10.2. A proposta de preços e os documentos para habilitação deverão obedecer à relação indicada neste Edital e seus Anexos, mas poderão ser acompanhados por documentos complementares não relacionados.

10.3. Caso o licitante mais bem colocado seja considerado habilitado, será divulgado o resultado do certame, bem como será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para manifestação da intenção de recorrer – conforme item 19 deste Edital.

10.4. Caso este licitante seja considerado inabilitado, será(ão) convocado(s) o(s) licitante(s) subsequente(s), em ordem de classificação, para que, no mesmo prazo acima, apresente(m) sua proposta de preços adequada ao último lance e seus documentos para habilitação conforme Edital e, se necessário, documentos complementares, até que haja licitante habilitado, e então será divulgado o resultado do certame, bem como será aberto o prazo para manifestação da intenção de recorrer – conforme item 19 deste Edital.

SDHPRC202502521V06

Assinado com senha por [SDH142785] [SENHA] KARLA RENATA MARINHO ALVES em 04/09/2026 - 11:07hs e [SDH137816] [SENHA] GILVANEIDE NUNES DA SILVA em 04/09/2026 - 16:10hs.
Documento Nº: 7513693.104172638-9186 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7513693.104172638-9186

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1238
SEDH

10.5. Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes, exaurida a lista de participantes, após todas as análises, será divulgado o resultado do certame, bem como será aberto o prazo para manifestação da intenção de recorrer – conforme item 19 deste Edital.

11. COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO / AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

11.1. De acordo com o estabelecido na **Portaria n° 135/2026 – GS/SEDH**, compõe a Comissão de Contratação/Agente de Contratação os servidores designados na comissão citada portaria.

12. SANEAMENTO E DILIGÊNCIAS

12.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021 assim como da Instrução Normativa SEAD Nº 005/2023, poderão ser promovidas as diligências que a Comissão de Contratação/Agente de Contratação entender necessárias, assim como adotar medidas de saneamento, desde que não seja alterada a substância da proposta, destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta, ou complementar a instrução do processo.

12.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 12.1, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13. CONDIÇÕES PARA INDICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LEGAL

13.1. Para atuar no certame, a licitante deverá nomear um representante legal que poderá ser credenciado de acordo com o modelo do **Anexo VIII – Carta Credencial** deste Edital, ou procuração, por instrumento público ou particular, em que se encontrem os necessários poderes de representação, não sendo permitido o mesmo representante para mais de uma licitante, ou ainda, indicar seu responsável legal, que deverá comprovar essa qualidade mediante apresentação de cópia de contrato social, estatuto ou documentos correlatos.

13.2. licitante deverá indicar os endereços comercial e eletrônico atualizados, aptos a receberem eventuais comunicações decorrentes desta licitação.

13.3. O representante indicado deve zelar pelo gerenciamento e manutenção dos endereços informados, comunicando qualquer alteração a Comissão de Contratação/Agente de Contratação, sob risco de assumir as consequências de não receber comunicações críticas.

13.4. As comunicações dirigidas ao representante indicado suprem, para todos os efeitos, o dever do SEDH de dar conhecimento dos atos praticados.

13.5. Os dispostos nos subitens anteriores não se aplicam à comunicação dos atos de classificação e desclassificação das propostas; habilitação e inabilitação do licitante;

SDHPRC202502521V06

Assinado com senha por [SDH142785] [SENHA] KARLA RENATA MARINHO ALVES em 04/09/2026 - 11:07hs e [SDH137816] [SENHA] GILVANEIDE NUNES DA SILVA em 04/09/2026 - 16:10hs.
Documento Nº: 7513693.104172638-9186 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7513693.104172638-9186

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1239
SEDH

homologação; anulação e revogação da licitação; e demais atos publicados nos sítios https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais.

14. DO VALOR DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA

14.1. O valor do Orçamento de Referência estabelecido pelo SEDH/PB para a execução dos serviços objeto desta licitação é de R$ 1.453.111,41 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e onze reais e quarenta e um centavos).

15. PROPOSTA DE PREÇOS

15.1. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

15.1.1. Carta Proposta, conforme modelo do **Anexo V** – **Carta Proposta** deste Edital, na qual conste a razão social da licitante, seu endereço comercial, eletrônico e telefone atualizados, e número do CNPJ/MF; nome, RG, CPF e assinatura do responsável ou representante legal, e ainda:

a) preço global para a execução dos serviços objeto da licitação;

b) mês de referência da proposta conforme orçamento base da Administração; e,

c) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (Sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação;

15.1.2. Planilha Orçamentária – contendo quadro de quantitativos e preços unitários, com seus respectivos subtotais.

15.1.3. Quadro de Encargos Sociais, conforme modelo Anexo no Relatório Técnico Preparatório.

15.1.4. Quadro Demonstrativo do Cálculo do BDI – Bonificação de Despesas Indiretas – conforme modelo Anexo no Relatório Técnico Preparatório.

15.1.5. Cronograma Físico e Financeiro, conforme modelo Anexo no Relatório Técnico Preparatório.

15.1.6. Composição de Preços Unitários.

15.1.7. Declaração de que sua proposta de preços compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme **Anexo I** deste Edital.

15.2. A Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico e Financeiro deverão ser assinados por Engenheiro Civil e/ou demais profissionais habilitados com registro em seus respectivos conselhos de Classes, como dispõe os Arts. 13 e 14 da Lei Federal n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e demais legislação aplicável.

15.3. Nos preços unitários propostos deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas, diretas ou indiretas, que venham a incidir sobre eles, representando a compensação integral para todas as

SDHPRC202502521V06

Assinado com senha por [SDH142785] [SENHA] KARLA RENATA MARINHO ALVES em 04/09/2026 - 11:07hs e [SDH137816] [SENHA] GILVANEIDE NUNES DA SILVA em 04/09/2026 - 16:10hs.
Documento Nº: 7513693.104172638-9186 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7513693.104172638-9186

PBdoc

operações, transportes, materiais, perdas, mão de obra, equipamentos, controles tecnológicos e eventuais encargos necessários à completa execução dos serviços.

15.4. Os preços unitários deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais e as operações matemáticas deverão considerar apenas 2 (duas) casas decimais, eliminando-se sempre a 3ª(terceira) casa decimal, independentemente da aproximação.

15.5. Os preços máximos admitidos são aqueles constantes da planilha orçamentária elaborada pela Administração, anexo ao edital.

15.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

15.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

15.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

16. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

16.1. Serão desclassificadas as Propostas de Preços:

a) elaboradas em desacordo com o Edital e/ou as que proponham porcentagens de descontos sobre os preços mais baixos apresentados – ou seja, qualquer tentativa de manipular a concorrência por meio de descontos baseados nos preços de outros concorrentes (tentar sempre ficar abaixo do menor preço já proposto, independente do custo real ou valor justo do serviço) é inaceitável e resultará em desclassificação da proposta;

b) cujo preço total proposto e/ou qualquer unitário for(em) superior(es) ao estabelecido pelo SEDH-PB;

c) cujo preço total proposto e/ou qualquer unitário for(em) manifestamente inexequível(eis), aferido(s) com base no critério estabelecido no Art. 59, § 3º e 4º, da Lei Federal n.º14.133/2021, quando não restar demonstrada a exequibilidade, cuja comprovação será solicitada após a fase de lances, tendo o licitante o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação para envio da documentação.

d) propostas de preços que indicarem mês de referência anterior àquele estipulado no orçamento da SEDH-PB;

16.2. Uma vez submetidas, as propostas de preços não poderão ser modificadas ou substituídas, para garantir a igualdade de condições entre todos os licitantes e a integridade do processo de licitação. Esta regra assegura que todos os participantes se comprometam de forma definitiva com as condições apresentadas em suas propostas.

16.2.1. Diante da possibilidade de ocorrência de erro formais ou materiais não intencionais, a Comissão de Contratação/Agente de Contratação poderá, a seu critério e sob condições estritas, permitir a correção de tais erros. Essas correções são limitadas a aspectos que não alterem a

SDHPRC202502521V06

Assinado com senha por [SDH142785] [SENHA] KARLA RENATA MARINHO ALVES em 04/09/2026 - 11:07hs e [SDH137816] [SENHA] GILVANEIDE NUNES DA SILVA em 04/09/2026 - 16:10hs.
Documento Nº: 7513693.104172638-9186 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7513693.104172638-9186

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

substância da proposta de preços ou a competitividade do processo licitatório. A possibilidade de correção destina-se exclusivamente a erros evidentes que não confiram vantagem ao licitante em detrimento dos demais.

16.2.2. A correção de erros somente será permitida mediante solicitação formal da Comissão de Contratação/Agente de Contratação, que especificará os erros passíveis de correção e fornecerá um prazo claro para a sua regularização. O licitante deverá apresentar a documentação corrigida dentro deste prazo, respeitando todas as normas e requisitos estabelecidos no edital.

16.2.3. Todo o processo de correção será documentado e incluído nos registros da licitação para garantir a transparência e a *accountability*. As correções permitidas e as justificativas para as mesmas serão publicamente disponibilizadas junto aos demais documentos da licitação.

16.3. Os preços unitários máximos estabelecidos são os constantes na Planilha Orçamentária do SEDH conforme Anexo no Relatório Técnico Preparatório, que considera o mês de referência e os bancos de dados nela estabelecidos.

17. DA HABILITAÇÃO

17.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

17.1.1 SICAF;

17.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc;

17.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

17.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://certidoes.apps.tcu.gov.br/emitir-certidao-inidoneos;

17.1.5 Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIL-PB (http://www.cge.pb.gov.br/site/imagens/gsc/cafil-pb.pdf).

17.1.6 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 17.1.1; 17.1.2; 17.1.3 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br).

17.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Pública, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

17.2.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

SDHPRC202502521V06

Assinado com senha por [SDH142785] [SENHA] KARLA RENATA MARINHO ALVES em 04/09/2026 - 11:07hs e [SDH137816] [SENHA] GILVANEIDE NUNES DA SILVA em 04/09/2026 - 16:10hs.
Documento Nº: 7513693.104172638-9186 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7513693.104172638-9186

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

17.3. Constatada a existência de sanção vigente que impeça a participação da licitante no certame ou a sua contratação com a Administração Pública, observada a extensão dos efeitos da penalidade aplicada, o Agente de Contratação declarará o licitante inabilitado, por ausência de condição de participação.

17.3.1 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

17.4. Caso atendida as condições prévias de participação e habilitação do licitante, o Agente de Contratação passará a análise dos documentos de habilitação, apenas do licitante classificado em primeiro lugar.

17.4.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e/ou SIREF/PB (Certificado Estadual de Cadastramento e Habilitação - CECH), nos documentos por ele abrangidos.

17.5. A habilitação será verificada por meio do SICAF e/ou SIREF/PB, nos documentos por ele abrangidos.

17.6. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF e/ou no SIREF/PB serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo agente de contratação, ou comissão de contratação quando o substituir, até a conclusão da fase de habilitação.

17.7. As proponentes deverão apresentar os documentos de habilitação relacionados nos itens subsequentes, observando-se que as certidões, certificados e demais documentos sujeitos a prazo de validade deverão estar vigentes na data de sua apresentação.

17.8. DECLARAÇÕES

17.8.1. As licitantes deverão compor sua documentação de habilitação com as seguintes declarações:

a) Declaração de Ciência, Aceite e Responsabilidade, conforme modelo do **Anexo I**;

b) Declaração sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, conforme modelo do **Anexo II**

c) Declaração sobre o compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, conforme modelo do **Anexo I**;

d) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme modelo do **Anexo I**;

e) Declaração de não ter relação de parentesco vedada pelo Inciso III, do art. 1º, da Lei nº 8.124/2006, conforme modelo do **Anexo I**;

f) Declaração comprometendo-se a empregar 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes na contratação da obra aos sentenciados, em cumprimento à Lei Estadual nº 9.430/2011, conforme modelo do **Anexo I**;

SDHPRC202502521V06

Assinado com senha por [SDH142785] [SENHA] KARLA RENATA MARINHO ALVES em 04/09/2026 - 11:07hs e [SDH137816] [SENHA] GILVANEIDE NUNES DA SILVA em 04/09/2026 - 16:10hs.
Documento Nº: 7513693.104172638-9186 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7513693.104172638-9186

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1243
SEDH

g) Declaração, comprometendo-se a adotar o Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil – PGRCC, nas condições determinadas pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002, conforme modelo do **Anexo I**;

h) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo do **Anexo I**.

17.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA

17.9.1. A licitante deverá demonstrar sua habilitação jurídica mediante a apresentação de, conforme o caso:

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

17.9.2. Os documentos acima deverão esta acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, e acompanhado de documento comprobatório de seus administradores

17.9.3. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

17.10. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

17.10.1.A licitante deverá demonstrar sua regularidade fiscal mediante a apresentação de:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (cartão CNPJ/MF).

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive

SDHPRC202502521V06

Assinado com senha por [SDH142785] [SENHA] KARLA RENATA MARINHO ALVES em 04/09/2026 - 11:07hs e [SDH137816] [SENHA] GILVANEIDE NUNES DA SILVA em 04/09/2026 - 16:10hs.
Documento Nº: 7513693.104172638-9186 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7513693.104172638-9186

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Prova de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

17.10.2. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

17.10.3. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

17.11. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔNIMO-FINANCEIRA

17.11.1. A licitante deverá demonstrar sua qualificação econômico-financeira mediante a apresentação de:

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. A certidão deverá estar dentro do prazo de validade nela consignado. Na hipótese de a certidão não consignar prazo de validade, será aceita aquela emitida até **90 (noventa) dias** antes da data da sessão pública.

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante. O balanço patrimonial deve ser acompanhado pela Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativo aos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei. É vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados e publicados, na forma da lei, há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. Alternativamente, poderá ser apresentado apenas o último balanço patrimonial desde que este seja comparativo, contendo informações referentes aos dois últimos

SDHPRC202502521V06

Assinado com senha por [SDH142785] [SENHA] KARLA RENATA MARINHO ALVES em 04/09/2026 - 11:07hs e [SDH137816] [SENHA] GILVANEIDE NUNES DA SILVA em 04/09/2026 - 16:10hs.
Documento Nº: 7513693.104172638-9186 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7513693.104172638-9186

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1245
SEDH

exercícios sociais, de forma a permitir a análise da evolução financeira da licitante ao longo do tempo.

c) Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações do resultado do exercício (i) publicados em Diário Oficial, (ii) publicados em jornal, (iii) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicilio da licitante ou em outro Órgão equivalente, ou ainda (iv) aqueles transmitidos via Sistema Público de Escrituração Digita – SPED (com o seu respectivo recibo de entrega de escrituração contábil digital), inclusive com os termos de abertura e encerramento.

d) O balanço patrimonial da sociedade anônima ou por ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de parecer de auditor(es) independente(s). O balanço patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no "livro diário" contendo identificação completa da licitante, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento. Os termos deverão estar registrados na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente;

e) Em caso de licitante que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis por ser recém constituída, esta deverá apresentar cópia do balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente da sede da licitante.

17.11.2. A análise da situação financeira do licitante será avaliada pelo(s) Índice (s) de Solvência Geral (SG), Liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

17.11.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

17.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL

17.12.1. A licitante deverá demonstrar sua qualificação técnica operacional mediante a apresentação de:

a) Inscrição ou Registro no CREA– Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, da sede da licitante;

SDHPRC202502521V06

Assinado com senha por [SDH142785] [SENHA] KARLA RENATA MARINHO ALVES em 04/09/2026 - 11:07hs e [SDH137816] [SENHA] GILVANEIDE NUNES DA SILVA em 04/09/2026 - 16:10hs.
Documento Nº: 7513693.104172638-9186 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7513693.104172638-9186

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1246
SEDH

b) Apresentar um ou mais atestado(s), expedidos por órgão da administração pública ou privada, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, acompanhado da(s) respectiva (s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo CREA ou CAU de sua jurisdição, que comprove responsabilidade técnica, na sua área de atuação, pela execução de serviços com as características abaixo indicadas, cumulativas ou não:

I - GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 42 MM;

II - ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA)

III - PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA À BASE DE PU.

c) Declaração de Disponibilidade de Aparelhamento e Instalações: A licitante deverá declarar formalmente a disponibilidade de equipamentos e instalações necessários para a execução dos serviços objeto desta licitação, conforme modelo **Anexo VI**.

17.12.2. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o pretenso fornecedor poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para este fim, através de contato com a Subgerência de Planejamento e Orçamento/Engenharia da (SEDH), até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data de recebimento e abertura das propostas e deverá portar os documentos comprobatórios, sob pena de não ser emitido o Atestado de Visita pelo órgão, sendo o endereço a ser vistoriado o seguinte:

LOCAL: Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no município de Santa Rita/PB (Novo PAC), localizada R. Atriz Mautília Mendonça, 161 - Popular, Santa Rita - PB, 58301-465.

a) Da Visita Técnica: A realização de visita técnica ao local dos serviços é facultativa para as licitantes.

a.1) Caso opte pela realização da visita técnica, a licitante deverá apresentar o respectivo atestado de visita emitido pela SEDH juntamente com a documentação de habilitação. A visita poderá ser realizada por representante devidamente autorizado pela empresa, mediante prévio agendamento junto ao Setor de Engenharia da SEDH, Avenida Duarte da Silveira, 610, segundo andar, setor de engenharia, centro, João Pessoa.

a.2) Se a licitante decidir não realizar a visita, deve submeter uma declaração, em papel timbrado, afirmando conhecimento das particularidades do local e assumindo as responsabilidades por quaisquer dificuldades que possam surgir, impossibilitando alegações de desconhecimento que possam impedir o cumprimento do contrato. A declaração deve seguir o modelo do **Anexo III** – Declaração de Opção de Não Realização de Visita Técnica.

a.3) Todas as despesas referentes à visita serão de responsabilidade da licitante.

SDHPRC202502521V06

Assinado com senha por [SDH142785] [SENHA] KARLA RENATA MARINHO ALVES em 04/09/2026 - 11:07hs e [SDH137816] [SENHA] GILVANEIDE NUNES DA SILVA em 04/09/2026 - 16:10hs.
Documento Nº: 7513693.104172638-9186 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7513693.104172638-9186

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1247
SEDH

17.12.3. Não serão realizadas visitas técnicas na data designada para a sessão pública do certame;

18. DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

18.1. No julgamento da licitação, atendidos satisfatoriamente os requisitos referentes à considerada vencedora a licitante que apresentar o menor Preço Total Proposto para a execução dos serviços.

18.2. A Comissão de Contratação/Agente de Contratação dará ciência aos interessados do resultado do julgamento e da habilitação por meio dos sítios www.gov.br/compras e https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais

19. RECURSO E CONTRARRAZÕES

19.1. Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema do sítio www.gov.br/compras, manifestar a intenção de recorrer no prazo de 10 minutos quando ocorrer uma das seguintes situações:

a) Declarada a vencedora do certame – ou seja, julgada a proposta da licitante até então mais bem colocada e tendo sido a mesma habilitada;

b) Todas as propostas tenham sido desclassificadas;

c) Todas as propostas classificadas tenham sido inabilitadas.

19.2. A falta de manifestação da licitante quanto à intenção de recorrer em campo próprio do sistema implica na decadência do direito de interposição de recurso, ficando o SEDH autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

19.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

19.4. Ficam as demais licitantes intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso desde logo.

19.5. O acolhimento de recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratada são as estabelecidas na minuta de contrato anexo a este edital.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21.1. As obrigações da Contratante são as estabelecidas na minuta de contrato anexo a este edital.

22. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

SDHPRC20250521V06

Assinado com senha por [SDH142785] [SENHA] KARLA RENATA MARINHO ALVES em 04/09/2026 - 11:07hs e [SDH137816] [SENHA] GILVANEIDE NUNES DA SILVA em 04/09/2026 - 16:10hs.
Documento Nº: 7513693.104172638-9186 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7513693.104172638-9186

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

22.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes na Minuta de contrato.

23. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

23.1. Para assinatura do contrato fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação expressa da licitante vencedora pelo SEDH.

23.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

23.3. Antes da assinatura do contrato, a contratada apresentará o visto do CREA/PB ou CAU/PB, quando sediada em outro Estado.

23.4. Antes da assinatura do Contrato, a Contratante realizará consulta "online" no sistema da GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria de Estado da Administração, no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar – CAFIL/PB, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

23.4.1. As empresas em situação irregular nestes cadastros estarão impedidas de contratar com a Administração, até ulterior regularização.

23.4.2. As empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8°, inciso V, da Lei n° 9.605, de 1998, não poderão contratar com a Administração.

23.5. A SEDH poderá, quando o convocado não assinar o contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

23.6. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

23.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 23.5, SEDH, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

23.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pelo SEDH caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

23.9. A regra do 23.8 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do subitem 23.7.

24. MEDIÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

SDHPRC202502521V06

Assinado com senha por [SDH142785] [SENHA] KARLA RENATA MARINHO ALVES em 04/09/2026 - 11:07hs e [SDH137816] [SENHA] GILVANEIDE NUNES DA SILVA em 04/09/2026 - 16:10hs.
Documento Nº: 7513693.104172638-9186 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7513693.104172638-9186

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

24.1. Faz-se necessário observar o que dispõe o Relatório Técnico Preparatório/Projeto Básico.

24.2. Quanto aos critérios de atualização monetária, deve-se observar o que dispõe a Minuta do Contrato.

25. DURAÇÃO DO CONTRATO

25.1. O prazo para a execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início na respectiva Ordem de Serviço, a ser expedida pela SEDH em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do extrato do respectivo Contrato. Para cumprimento do prazo de execução, a programação dos trabalhos deverá contemplar se necessário, serviços em horário extraordinário sem custos adicionais.

25.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.

25.3. O prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado, na forma da lei – ademais, deve ser observado o que dispõe o Relatório Técnico Preparatório e a Minuta de Contrato.

25.4. Quando do recebimento da referida Ordem de Serviço, a Contratada deverá apresentar à Diretoria Técnica da SEDH, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, do(s) engenheiro(s) responsável(eis) técnico(s) e do(s) preposto(s) indicados pela empresa para a licitação.

25.5. Se a empresa contratada não for registrada no CREA do Estado da Paraíba, o respectivo Certificado de Registro deve ser vistado pelo CREA da Paraíba e ser apresentado quando do recebimento da Ordem de Serviço.

25.6. Sendo cabível, por ocasião do início dos serviços deverão ser apresentados ao Fiscal Administrativo, os seguintes documentos: matrícula específica dos serviços, objeto do presente Edital, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; e, cópia(s) da(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART's do(s) engenheiro(s) Responsável(eis) Técnico(s) e preposto(s) indicado(s) pela empresa para a licitação, junto ao CREA/PB.

25.7. Os preços contratuais, em reais, serão reajustados conforme dispõe a Minuta do Contrato.

26. SUBCONTRATAÇÃO

26.1. Não será permitida subcontratação do objeto principal, admitindo-se apenas serviços acessórios especializados, sob responsabilidade integral da contratada, conforme dispõe o Relatório Técnico Preparatório/Projeto Básico e Minuta do Contrato.

27. IRREGULARIDADES PRATICADAS PELA LICITANTE E PELO CONTRATADO – PENALIDADES

27.1. Será observado o disposto no Capítulo I – Das Infrações e Sanções Administrativas, do Título IV – Das Irregularidades, da Lei nº 14.133/2021.

28. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

28.1. Os serviços serão recebidos em duas etapas: provisória e definitiva, conforme estabelecido no Relatório Técnico Preparatório deste Edital.

SDHPRC202502521V06

Assinado com senha por [SDH142785] [SENHA] KARLA RENATA MARINHO ALVES em 04/09/2026 - 11:07hs e [SDH137816] [SENHA] GILVANEIDE NUNES DA SILVA em 04/09/2026 - 16:10hs.
Documento Nº: 7513693.104172638-9186 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7513693.104172638-9186

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1250
SEDH

GOVERNO DA PARAÍBA

29. DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

29.1. A Contratante indicará, por meio de Portaria, um ou mais representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução das atividades inerentes aos objetos contratados, conforme dispõe o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Art. 8 do Decreto Estadual nº 43.975/2023.

29.2. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato na forma prevista na Lei nº 14.133/2021

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. A SEDH poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente.

30.2. Integram o presente edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Declarações Unificadas

Anexo II– Declaração sobre a Lei de Proteção de Dados

Anexo III– Declaração de opção de não realização de visita técnica

Anexo IV– Declaracão de indicação e autorização de equipe técnica

Anexo V – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo VI – Modelo de declaração disponibilidade de equipamentos.

Anexo VII – Modelo de atestado de visita técnica;

Anexo VIII - Carta de Credenciamento (cópia do documento de identidade do credenciado e de comprovação dos poderes do signatário da empresa, mediante apresentação do contrato social, estatuto ou documento equivalente)

Anexo IX- Projeto Básico, Relatório Técnico Preparatório, Estudo Técnico Preliminar.

Anexo X- Minuta de Contrato

João Pessoa - PB, 04 de setembro de 2026.

Histórico de versões:

Criado em: 11/08/2026

Modificado em: 04/09/2026

Responsável pela Elaboração:

Karla Renata Marinho Alves
Agente de Contratação
Mat: 197.047-0

Aprovado:

GILVANEIDE NUNES DA SILVA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

SDHPRC202502521V06

Assinado com senha por [SDH142785] [SENHA] KARLA RENATA MARINHO ALVES em 04/09/2026 - 11:07hs e [SDH137816] [SENHA] GILVANEIDE NUNES DA SILVA em 04/09/2026 - 16:10hs.
Documento Nº: 7513693.104172638-9186 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7513693.104172638-9186

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1251
SEDH

GOVERNO DA PARAÍBA

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADAS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, ACEITE E RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada à _____, por intermédio de seu representante legal _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação na Concorrência nº ___/2026:

1. Que tem pleno conhecimento e aceita integralmente todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
2. Que assume inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e pela execução do objeto contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
3. Que elaborou sua proposta de forma independente, observando os princípios da legalidade, isonomia e competitividade.

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MADEIRA DE ORIGEM LEGAL

DECLARA que, caso utilize produtos ou subprodutos de madeira na execução contratual, estes serão provenientes de origem exótica ou, quando de origem nativa, possuirão comprovação de procedência legal, nos termos da legislação ambiental vigente.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES

DECLARA, para fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VEDAÇÃO POR PARENTESCO

DECLARA que não possui, em seu quadro societário ou funcional, pessoa que se enquadre nas hipóteses de vedação previstas no art. 1º, inciso III, da Lei Estadual nº 8.124/2006.

SDHPRC202502521V06

Assinado com senha por [SDH142785] [SENHA] KARLA RENATA MARINHO ALVES em 04/09/2026 - 11:07hs e [SDH137816] [SENHA] GILVANEIDE NUNES DA SILVA em 04/09/2026 - 16:10hs.
Documento Nº: 7513693.104172638-9186 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7513693.104172638-9186

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1252
SEDH

GOVERNO DA PARAÍBA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI ESTADUAL Nº 9.430/2011

DECLARA que se compromete a empregar o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas decorrentes da contratação a sentenciados, nos termos da Lei Estadual nº 9.430/2011.

DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DO PGRCC

DECLARA que adotará o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e demais normas ambientais aplicáveis.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (PCD E REABILITADOS)

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas na legislação vigente, especialmente no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal

SDHPRC202502521V06

Assinado com senha por [SDH142785] [SENHA] KARLA RENATA MARINHO ALVES em 04/09/2026 - 11:07hs e [SDH137816] [SENHA] GILVANEIDE NUNES DA SILVA em 04/09/2026 - 16:10hs.
Documento Nº: 7513693.104172638-9186 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7513693.104172638-9186

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1253
SEDH

GOVERNO DA PARAÍBA

ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa _____, CNPJ nº _____,

DECLARA que:

1. Está ciente e cumprirá integralmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);
2. Adotará medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais a que tiver acesso em razão da execução contratual;
3. Utilizará os dados exclusivamente para os fins previstos no contrato administrativo, vedado qualquer tratamento indevido;
4. Responsabiliza-se por eventuais danos decorrentes de tratamento irregular de dados.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal

SDHPRC202502521V06

Assinado com senha por [SDH142785] [SENHA] KARLA RENATA MARINHO ALVES em 04/09/2026 - 11:07hs e [SDH137816] [SENHA] GILVANEIDE NUNES DA SILVA em 04/09/2026 - 16:10hs.
Documento Nº: 7513693.104172638-9186 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7513693.104172638-9186

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1254
SEDH

GOVERNO DA PARAÍBA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa _____, CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA que:

1. Opta por não realizar a visita técnica prevista no Edital da Concorrência nº ___/2026;
2. Possui pleno conhecimento das condições locais onde serão executados os serviços;
3. Assume total responsabilidade por quaisquer custos adicionais ou dificuldades decorrentes da execução contratual, não podendo alegar desconhecimento das condições do local.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal

SDHPRC202502521V06

Assinado com senha por [SDH142785] [SENHA] KARLA RENATA MARINHO ALVES em 04/09/2026 - 11:07hs e [SDH137816] [SENHA] GILVANEIDE NUNES DA SILVA em 04/09/2026 - 16:10hs.
Documento Nº: 7513693.104172638-9186 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7513693.104172638-9186

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1255
SEDH

GOVERNO DA PARAÍBA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa _____, CNPJ nº _____, DECLARA que indica para compor sua Equipe Técnica os seguintes profissionais:

Nome Profissão Registro no Conselho Função na Obra Vínculo

Declara, ainda, que:

1. O Coordenador Técnico será o(a) Sr.(a) _____, Engenheiro(a) Civil (ou equivalente), detentor(a) de CAT válida;
2. Os profissionais indicados participarão direta e continuamente da execução contratual até sua conclusão;
3. Eventual substituição somente ocorrerá mediante profissional com qualificação equivalente ou superior, previamente aprovado pela Administração;
4. O vínculo profissional está devidamente comprovado conforme exigido no Edital e art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

ANUÊNCIA DOS PROFISSIONAIS

Eu, _____, declaro que aceito integrar a equipe técnica da empresa acima identificada para execução do objeto da Concorrência nº ___/2026.

Assinatura: _____

(Local e data)

SDHPRC202502521V06

Assinado com senha por [SDH142785] [SENHA] KARLA RENATA MARINHO ALVES em 04/09/2026 - 11:07hs e [SDH137816] [SENHA] GILVANEIDE NUNES DA SILVA em 04/09/2026 - 16:10hs.
Documento Nº: 7513693.104172638-9186 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7513693.104172638-9186

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1256
SEDH

GOVERNO DA PARAÍBA

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À

Comissão de Contratação

Concorrência nº 01/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada à _____, por intermédio de seu representante legal _____, vem apresentar PROPOSTA DE PREÇOS para execução do objeto descrito no Edital da Concorrência nº 01/2026, nos seguintes termos:

1. OBJETO

Execução de _____, conforme condições, especificações técnicas, projetos, planilhas orçamentárias e demais documentos integrantes do Edital.

2. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

O valor global proposto para execução integral do objeto é de:

R$ _____ (_____).

O valor acima compreende todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais e trabalhistas, despesas administrativas, lucro, seguros, transporte, mobilização, desmobilização e quaisquer outros necessários à perfeita execução contratual.

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

(Anexar planilha detalhada conforme modelo fornecido no Edital, contendo composição de custos unitários, BDI discriminado e cronograma físico-financeiro, quando exigido.)

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de _____ (_____) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço.

5. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por ___ (_____) dias, contados da data de sua apresentação, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

6. DECLARAÇÕES

Declara, sob as penas da lei, que:

SDHPRC202502521V06

Assinado com senha por [SDH142785] [SENHA] KARLA RENATA MARINHO ALVES em 04/09/2026 - 11:07hs e [SDH137816] [SENHA] GILVANEIDE NUNES DA SILVA em 04/09/2026 - 16:10hs.
Documento Nº: 7513693.104172638-9186 - consulta à autenticidade em https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7513693.104172638-9186

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1257
SEDH

GOVERNO DA PARAÍBA

a) A proposta foi elaborada de forma independente;

b) Atende integralmente às exigências do Edital e seus anexos;

c) Cumpre as normas técnicas aplicáveis e a legislação vigente;

d) Considerou todos os custos necessários à execução do objeto.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

CPF:

Cargo:

SDHPRC202502521V06

Assinado com senha por [SDH142785] [SENHA] KARLA RENATA MARINHO ALVES em 04/09/2026 - 11:07hs e [SDH137816] [SENHA] GILVANEIDE NUNES DA SILVA em 04/09/2026 - 16:10hs.
Documento Nº: 7513693.104172638-9186 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7513693.104172638-9186

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1258
SEDH

GOVERNO DA PARAÍBA

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins de participação na Concorrência nº 01/2026, que dispõe, ou terá plena disponibilidade na data da assinatura do contrato, dos equipamentos e maquinários necessários à execução do objeto, conforme exigido no Edital.

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Descrição do Equipamento	**Quantidade**	**Situação (Próprio/Locado)**	**Condição de Uso**

Declara, ainda, que:

1. Os equipamentos encontram-se em perfeitas condições de funcionamento;
2. Serão mantidos disponíveis durante toda a execução contratual;
3. Apresentará, quando solicitado pela Administração, comprovação documental da propriedade ou contrato de locação;
4. Assume responsabilidade pela substituição imediata de equipamentos que venham a apresentar defeito ou inadequação.

A presente declaração é firmada nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

CPF:

SDHPRC202502521V06

Assinado com senha por [SDH142785] [SENHA] KARLA RENATA MARINHO ALVES em 04/09/2026 - 11:07hs e [SDH137816] [SENHA] GILVANEIDE NUNES DA SILVA em 04/09/2026 - 16:10hs.
Documento Nº: 7513693.104172638-9186 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7513693.104172638-9186

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1259
SEDH

GOVERNO DA PARAÍBA

ANEXO VII

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

(Documento a ser emitido pela Administração)

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos, para fins de participação na Concorrência nº 01/2026, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante técnico Sr.(a) _____**, CPF nº _____, realizou visita técnica ao local de execução dos serviços, em** //.

Durante a visita, foram apresentados:

- O local de execução dos serviços;
- As condições técnicas e operacionais;
- As informações necessárias à elaboração da proposta.

Declara-se que a empresa tomou ciência das condições locais e recebeu os esclarecimentos pertinentes.

Local e data.

Servidor Responsável:

Nome:

Cargo:

Matrícula:

Representante da Empresa:

João Pessoa - PB, ___ de _____ de 2026.

SDHPRC202502521V06

Assinado com senha por [SDH142785] [SENHA] KARLA RENATA MARINHO ALVES em 04/09/2026 - 11:07hs e [SDH137816] [SENHA] GILVANEIDE NUNES DA SILVA em 04/09/2026 - 16:10hs.
Documento Nº: 7513693.104172638-9186 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7513693.104172638-9186

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1260
SEDH

GOVERNO DA PARAÍBA

ANEXO VIII

CARTA CREDENCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001 / 2026

O(A) abaixo assinado(a), responsável legal pela licitante _____, CNPJ/MF n.º _____, com sede no município de _____, Estado do _____, sito à _____, n.º ___, CEP n.º _____, telefone (__) ____-____, e-mail _____, vem, pela presente, informar a V.S.as. que o senhor(a) _____, CPF n.º _____, é a pessoa designada para representar nossa licitante na licitação acima referida.

Local e data.

Assinatura do Responsável ou Representante Legal

Nome:

CPF:

SDHPRC202502521V06

Assinado com senha por [SDH142785] [SENHA] KARLA RENATA MARINHO ALVES em 04/09/2026 - 11:07hs e [SDH137816] [SENHA] GILVANEIDE NUNES DA SILVA em 04/09/2026 - 16:10hs.
Documento Nº: 7513693.104172638-9186 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7513693.104172638-9186

PBdoc